

EDITAL N.º 02/2018

Bruno Miguel Marques Oliveira, Presidente da Junta da União das Freguesias de Parreira e Chouto, vem desta forma e de acordo com o Artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, informar que o Órgão Executivo, deliberou em reuniões do dia 09 de fevereiro de 2018 e 17 de março de 2018, a abertura de procedimentos concursais para regularização extraordinária dos vínculos precários, de acordo com o disposto nos artigos 8.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, os quais foram publicitados na Bolsa de Emprego Público:

Código da Oferta ref. A (1 vaga):OE201807/0744: carreira e categoria de Assistente Operacional;

Código da Oferta ref. B (1 vaga):OE201807/0745: carreira e categoria de Assistente Operacional;

A consulta deste Edital não dispensa a consulta da Bolsa de Emprego Público e página eletrónica <http://www.ufpc.pt>

Procedimento Concursal destinado exclusivamente a pessoas que exercem ou tenham exercido as funções, inerentes a cada referência, indicadas no respetivo aviso publicado na Bolsa de Emprego Público e abaixo transcrito, nesta União de Freguesias, e que reúnam as condições descritas nos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

Aviso

União das Freguesias de Parreira e Chouto

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Parreira e Chouto, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidato (s) abrangidos pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVP).

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º do PREVP, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 09 de fevereiro de 2018 e 17 de março de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 da União das Freguesias de Parreira e Chouto, da carreira e categoria de Assistente Operacional.

2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril (Portaria); e Código do Procedimento Administrativo.

3. Local de Trabalho: sede/delegação da União das Freguesias de Parreira e Chouto e área territorial da União de Freguesias.

4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 2 postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 da União das Freguesias de Parreira e Chouto na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

5. Descrição e caracterização sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função:

Assistente Operacional – Ref. A (1 vaga)

- Prestar apoio no atendimento ao público e todas as tarefas inerentes ao mesmo;
- Prestar apoio ao nível dos serviços administrativos da Freguesia, designadamente ao nível da gestão da imagem da Freguesia (nomeadamente conteúdos da página eletrónica e redes sociais);
- Apoiar os órgãos autárquicos, atividades e eventos diversos.

Assistente Operacional – Ref. B (1 vaga)

- Efetuar a limpeza e manutenção de espaços públicos;
- Assegurar os serviços cemiteriais;
- Garantir a manutenção e conservação de vários equipamentos da responsabilidade da Junta de Freguesia;
- Assegurar o manuseamento de equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos e proceder à sua arrumação e limpeza.
- Apoiar os órgãos autárquicos, atividades e eventos diversos.

6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º do PREVP.

7. Habilitações literárias exigidas: escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, aos nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; aos nascidos a partir de 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade (sem prejuízo de eventuais situações já existentes e enquadráveis no âmbito do previsto na Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto - 12 anos de escolaridade). O nível habilitacional exigido em função da idade não é passível de ser substituído por experiência em funções similares e equiparadas.

8. Posição remuneratória: de acordo com o artigo 12.º do PREVP. Em carreiras pluricategoriais, a 1.ª posição remuneratória da categoria de base da respetiva carreira;

9. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

9.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

9.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 7. do presente aviso.

9.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do PREVP.

10. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

10.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet <http://www.ufpc.pt>, podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email geral@ufpc.pt com até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou por correio registado com aviso de receção endereçado a União das Freguesias de Parreira e Chouto Rua do Bairro Novo 2140-519 Parreira ou Rua Nova, 2140-214 Chouto, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior.

10.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário.

10.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura;

c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;

10.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão do(s) candidato(s).

11. Assiste ao júri a faculdade de exigir ao(s) candidato(s), em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12. Métodos de Seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho).

12.1. A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas (HA), a formação profissional (FP), a experiência profissional (EP) e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A Avaliação Curricular será calculada pela seguinte fórmula $AC = 0,20 HA + 0,10 FP + 0,70 EP$

12.2. Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento:

a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;

b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos/fases;

c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável).

12.4. Classificação final (CF): a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas:

a) Quando haja lugar à aplicação de um método de seleção, a CF será expressa através da seguinte fórmula: $CF = AC$

b) Quando haja lugar à aplicação de dois métodos de seleção, a CF será expressa, através da seguinte fórmula: $CF = (70\%) AC + (30\%) EP$.

12.5. Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria. Caso, ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios:

a) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho;

b) Candidato com habilitação académica mais elevada.

12.6. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

12.7. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações desta União das Freguesias e na sua página eletrónica.

12.8. Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º do PREVP.

12.9. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

12.10. A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica da União das Freguesias de Parreira e Chouto, após aplicação dos métodos de seleção.

12.11. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

13. Composição e identificação do júri (Ref. A e B):

Presidente: Engenheira Helena Lúcia Amaro Petisca, Técnico Superior, Câmara Municipal de Chamusca.

1.º Vogal Efetivo: Engenheiro Tiago Pedro Carvalho Jerónimo, Técnico Superior, Câmara Municipal de Chamusca, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Engenheira Ana Isabel Moreira Costa Ferreira, Técnico Superior, Câmara Municipal de Chamusca;

1.º Vogal Suplente: Engenheira Evelina Maria Ribeiro Arrabaça Cebola Gonçalves Mendes, Chefe de Divisão, Câmara Municipal de Chamusca;

2.º Vogal Suplente: Lina Maria Moreira Agostinho Valador, Coordenador Técnico, Câmara Municipal de Chamusca.

14. A lista de classificação e de ordenação final do (s) candidato (s), após homologação, é publicada na BEP; afixada em local público e visível das instalações da União das Freguesias de Parreira e Chouto; e disponibilizada na respetiva página eletrónica; sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria.

15. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º do PREVP, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da União das Freguesias de Parreira e Chouto.

27 de julho de 2018 – Bruno Miguel Marques Oliveira, O Presidente da Junta da União das Freguesias de Parreira e Chouto.

Parreira, 27 de julho de 2018

O Presidente da Junta de Freguesia



UNIAO DAS FREGUESIAS
PARREIRA E CHOUTO
(Bruno Miguel Marques Oliveira)